

DECRETO Nº 163 DE 02 DE SETEMBRO DE 1999.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

O Prefeito Municipal de União de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Feriado Nacional no dia 07/09/99;

Considerando a realização dos jogos realizados nos dias 04,05,06 e 07/09/99 neste município; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06 de setembro de 1999.

§ 1º - Não terão expediente as repartições públicas municipais, com exceção do Posto de Saúde Municipal.

§ 2º - Trabalhará normalmente o motorista da ambulância da Prefeitura Municipal.

§ 3º - Os servidores cedidos a empresa de correios e telégrafos obedecerão o horário estabelecido por aquela empresa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas – MG, 02 de setembro de 1999.

ANTONIO GUILHERME NUNES

Prefeito Municipal